



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá**

Projeto de Lei nº 33 /2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O MUNICÍPIO DE MORRINHOS
DO SUL.**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Município de Morrinhos do Sul, visando a conjunção de esforços com o escopo específico de cedência de maquinário público de um Município para outro para a execução de obras públicas de interesse dos Entes envolvidos.

Parágrafo único: O referido Convênio justifica-se em razão da situação de emergência decretada pelo Município de Morrinhos do Sul, nos termos do Decreto nº 3.538/2023 daquele Município.

Art. 2º – As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º – O referido convênio terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e concordância dos Entes.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá

Projeto de Lei nº /2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade auxiliar o Município de Morrinhos do Sul, que foi gravemente atingido por evento climático no dia 06/03/2023, tendo sido a maior enxurrada dos últimos 15 anos, razão pela qual foi decretada situação de emergência, se encontrando com mais de 60% de suas estradas rurais danificadas ou interrompidas.

O Convênio, visando a conjunção de esforços com o escopo específico de cedência de maquinário público de um Município para outro, possui o objetivo de ceder em regime de comodato 01 (uma) escavadeira hidráulica de propriedade do Município de Xangri-Lá, podendo este Município, no mesmo prazo, requerer o serviço de qualquer máquina de propriedade do Município de Morrinhos do Sul.

O referido convênio terá o prazo de duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e concordância dos Entes.

Desta forma, encaminho o presente Projeto de Lei ao sábio crivo deste colendo Plenário, confiando na sua aprovação em regime de urgência.

Xangri-Lá, 08 de março de 2023.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal